



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

## DECRETO N. 6.933, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1935

*Transfere para a administração da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, o imóvel denominado "Queiroz" ou "Pilões", situado no município e comarca de Santos.*

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe representaram os Secretários de Estado do Negócios da Fazenda e do Tesouro e da Agricultura, Indústria e Comércio, e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica transferido para a administração da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, o imóvel denominado "Queiroz" ou "Pilões", sito no município e comarca de Santos, adquirido dos herdeiros e sucessores de José Caballero, por escriptura publica lavrada nas notas do 2.º tabellião de São Paulo, em 9 de março de 1918, com as divisas e confrontações constantes da planta e respectivo memorial a este anexados.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de fevereiro de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,  
Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Tesouro, aos 2 de fevereiro de 1935.  
José Mascarenhas, Director Geral Substituto.